

ATOS DA 25ª ZONA ELEITORAL	61
ATOS DA 26ª ZONA ELEITORAL	62
ATOS DA 27ª ZONA ELEITORAL	63
ATOS DA 29ª ZONA ELEITORAL	64
ATOS DA 33ª ZONA ELEITORAL	66
ATOS DA 34ª ZONA ELEITORAL	66
ATOS DA 35ª ZONA ELEITORAL	73
ATOS DA 36ª ZONA ELEITORAL	74
ATOS DA 38ª ZONA ELEITORAL	74
ATOS DA 40ª ZONA ELEITORAL	77
ATOS DA 41ª ZONA ELEITORAL	77
ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL	88
ATOS DA 46ª ZONA ELEITORAL	90
ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL	91
ATOS DA 55ª ZONA ELEITORAL	92
Índice de Advogados	95
Índice de Partes	97
Índice de Processos	100

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 37/2023

Estabelece o Plano de Gestão para os 90 últimos dias do biênio 2021-2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso da respectiva atribuição legal e regimental,

Considerando os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pelos quais a boa governança e gestão da Administração Pública devem se pautar;

Considerando a importância de o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) ampliar o foco na efetividade das suas entregas de valor, tanto na gestão administrativa quanto no apoio estratégico à prestação jurisdicional;

Considerando a necessidade da racionalização contínua dos processos de trabalho estratégicos do Tribunal, de modo a aprimorar a eficiência e o alcance dos resultados institucionais almejados na visão de futuro constante do Plano Estratégico para o período 2021-2026, aprovado pela Resolução TRE-MT nº 2.622, de 6/7/2021;

Considerando que a melhoria dos processos de trabalho estratégicos requer ajustes corporativos de amplo espectro que viabilizem, entre outras premissas, a transparência, a aproximação e o alinhamento das ações nos planos de nível estratégico e operacional;

Considerando, por fim, o que consta no SEI nº 11.667.2022-2,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o plano da gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) para o período os 90 últimos dias do biênio 2021-2023, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As unidades administrativas relacionadas no Plano de Gestão deverão apresentar, mensalmente, à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), relatório detalhado das ações executadas, do qual deverá constar justificativa para a não execução ou a execução parcial das iniciativas.

Parágrafo único. A ASPLAN compilará as informações mencionadas no *caput* e as apresentará à Administração nas reuniões de acompanhamento do plano.

Art. 3º As iniciativas presentes nesta portaria poderão ser desdobradas em planos de ação para viabilizar a avaliação, direcionamento e monitoramento periódico pela Alta Administração.

Art. 4º Fica o Diretor-Geral autorizado a expedir eventuais atos normativos tendentes a materializar o alcance das ações constantes desta Portaria, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente

ANEXO

Nº da Iniciativa	Iniciativa	Prazo Planejado	Responsável
Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional com a sociedade			
1	Realizar eventos de comemoração dos 90 anos da Justiça Eleitoral em Mato Grosso	abril/2023	Presidência /DG
2	Produzir e publicar documentário do biênio da gestão	abril/2023	ASCOM
3	Reunião de avaliação das eleições com partidos/advogados eleitorais e emissoras de rádio e TV	março /2023	SJ
Macrodesafio - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional			
4	Disponibilizar manuais de atualização de débito e emissão de GRU e normatizar as atividades nas execuções judiciais	março /2023	SJ
5	Produção de Informativo de Jurisprudência com os principais julgados produzidos no Biênio 2021/2023 da atual gestão	março /2023	SJ
6	Disponibilização no site do Tribunal os diplomas de término de biênio dos membros da Corte	março /2023	SJ/STI
Macrodesafio - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas			
7	6 - Programa desenvolver +	abril/2023	SGP
8	Implantar sistema de gestão de estagiários	fevereiro /2023	SGP/STI
9	Criação de sistema para registro e controle de Postos Eleitorais	abril/2023	SGP/STI
10	BI Pessoas	abril/2023	SGP/STI
11	Refatoração do Sistema de Marcação de Folgas	fevereiro /2023	STI
12	Implantação do novo sistema transparência	março /2023	SGP/STI
13	Implantação do sistema Transparência do TSE	mar/23	SGP/STI
Macrodesafio - Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira			
14	Sistema de Suprimento de Fundos via WEB	fevereiro /2023	SAO/STI
Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados			
15	Criação de Processo para identificação de Sistemas Críticos e conformidade com a LGPD	março /2023	STI

16	Entregar o Plano de Atividades do Projeto de Residência de Tecnologia da Informação	março /2023	STI
Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária			
17	Curso de gestão cartorária	Abril /2023	CRE/SGP
18	Capacitação sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	Abril /2023	SGP
19	Curso de gestão documental	Abril /2023	SGP
20	Lançamento do Prêmio Esemplare 2023	Abril /2023	CRE
21	Reunião com Juízes Eleitorais e Chefes de Cartório	Abril /2023	ASPLAN/DG /CRE
Macrodesafio - Garantia dos Direitos Fundamentais			
22	Retomada do atendimento biométrico	Março /2023	CRE/STI
23	Lançamento do projeto SOLETRE 2023	Abril /2023	CRE
24	Curso de comunicação inclusiva	Abril /2023	EJE
25	Evento de comemoração do dia das mulheres	Março /2023	EJE
26	Semana do Jovem Eleitor	Março /2023	EJE

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 31/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, XI e XLII, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012, na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Portaria TSE nº 502/2022;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 09371.2022-7,

RESOLVE

Art. 1º Redistribuir, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pela servidora ANDREIA DA SILVA NORONHA, recebendo, por reciprocidade, o cargo provido e ocupado pelo servidor ANTENOR DE SOUZA ELIAS, de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 10.842/2004.

Art. 2º Não será concedido período de trânsito ao servidor ANTENOR DE SOUZA ELIAS, porque o servidor declinou do prazo, nos termos do art. 34 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento do servidor ANTENOR DE SOUZA ELIAS, nos termos do art. 37, § 1º, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2023.